

PROCESSO/PROTOCOLO: Nº 066/2018

CONTRATO Nº 006/2015

APOSTILAMENTO Nº 006

SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A EMPRESA A&S – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim-ES, CEP: 29330-000, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017.

CONTRATADO: A Empresa **A&S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.693/0001-93, com sede à Rua estabelecida na Rua Bernardo Horta, nº. 173 - Guandu – Cachoeiro de Itapemirim-ES, aqui representada pela Senhora **Lara Salucci Cardoso**, inscrita no CPF sob o n. 057.770.517-23.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2015, Tomada de Preços nº 001/2015 e no Contrato nº 006/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal do MONTANTE “A”, a partir de 01 de janeiro de 2018, previsto na Cláusula VI do referido Contrato. O reajuste foi realizado de acordo com a nova tabela salarial da Convenção Coletiva do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 716,17 (setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), correspondente ao acréscimo mensal dos serviços em R\$ 102,31 (cento e dois reais e trinta e um centavos), que perfazem o VALOR MENSAL atual de R\$ 4.848,33 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

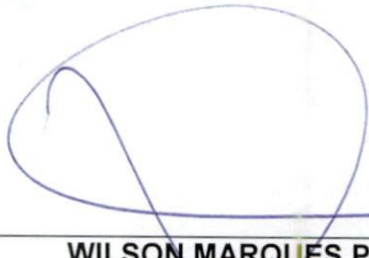
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim, ES, 24 de maio de 2018.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:



WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente



LARA SALUCCI CARDOSO
CPF nº 057.770.517-23